

## **PARECER**

Relatório: Trata – se de Parecer tangente a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Iconha com fulcro nas informações do SIOPS – Sistema de Informação de Orçamento Público em Saúde do Exercício de 2024.

Em atendimento ao cumprimento fiel das atribuições do Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Iconha – ES, e na qualidade de Presidente deste Colegiado, sirvo-me do presente para relatar e apresentar as considerações e opinião que seguem.

Considerando as exigências da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCEES - IN Nº 068/2020 e alterações. Dispõe sobre a composição e a forma de envio das tomadas e prestações de contas anuais dos Chefes dos Poderes e demais ordenadores de despesas para fins de apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;

Considerando ainda, que a IN acima em seu anexo I - B trata exclusivamente das contas dos ordenadores de despesas das administrações direta e indireta dos poderes executivos municipais e estadual exceto institutos próprios de previdência social – item 071, onde versa Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 34 a 37 da Lei Complementar Federal nº 141/2012)

Passamos a relatar o seguinte:

O pleno do CMS se reuniu no dia 27 de fevereiro de 2025, em reunião ordinária, obedecendo os ditames das legislações que regem este Conselho com a finalidade de Relatar e Emitir Parecer tangentes ao Relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

O objetivo do presente parecer, é emitir avaliação sobre o Relatório de Prestação de Contas, referente ao exercício de 2024, com base nos Relatórios Homologados do SIOPS – Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde do exercício de 2024 através de opinião fundamentada e externar Voto Favorável por parte do Plenário do CMS, vejamos:

**Relatório resumido de Execução Orçamentária RREO / SIOPS 2024**



|                                             |                   |
|---------------------------------------------|-------------------|
| Receita Para Apuração da Aplicação em Saúde | R\$ 51.266.234,69 |
| Total de Despesa com Ações de Saúde         | R\$ 11.486.649,87 |
| <b>Percentual de Aplicação em Saúde</b>     | <b>22,41%</b>     |

Fonte: RREO – Anexo 12 LC 141/2012 Art. 35

A despesa com saúde financiada por recursos próprios municipais representou **22,41%** da receita de impostos e transferência constitucionais e legais. Este indicador informa se o Município está cumprindo a Constituição Federal (LC 141/2012).

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS R\$ 7.689.935,20 e a diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima aplicada, foi de R\$ 3.796.714,67.

As despesas com saúde custeada com Recursos Próprios do Município, representaram um gasto por habitante de R\$ R\$ 931,90

E a Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por representaram um gasto por habitante de R\$ R\$ 1.832,43.

Diante do exposto, apresentamos Parecer Favorável no que tange aos dados apresentados e homologados pelo SIOPS do ano de 2024.

**É O PARECER.**

Iconha – ES, 20 de março de 2025.



**Romulo de Souza Ribeiro**  
Presidente do CMS